



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.822, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0043.2201	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3390.30.00.160010	Material de Consumo	R\$ 700.000,00
3390.39.00.160010	Outros Serviços de T P Jurídica	R\$ 2.800.00,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente à origem dos repasses Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar Individual, das respectivas Propostas nº 36000660613202500, nº 36000660727202500 e 36000662741202500 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, fonte 160010 - Transferência do SUS – Bloco de Manutenção das ASPS.

Receita		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	Valor
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf. Rec. Do SUS - Média e Alta Complexidade Amb. E Hosp	R\$ 3.500.000,00
Fonte de Recurso 160010		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de novembro de 2025.

Rosilane Pirelli Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 771/2025 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo :Excesso de Arrecadação									
Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores	
03.01 - Fundo Municipal de Saúde						2022			
10.302.0043.2201 Mant. Das Atividades de Média e Alta Complexidade						2023			
3390.30.160010	R\$ 700.000,00	2.201	A	programa	unidade	2024			
3390.39.160010	R\$ 2.800.000,00					2025		RS 3.500.000,00	
TOTAL	R\$ 3.500.000,00								